



## NOTA OFICIAL

Em que pese as publicações das Portarias n. 1.030 e 1.038, do Ministério da Educação (MEC), reafirmamos o compromisso com a saúde de nossa comunidade e reiteramos a decisão RTRIA 297/2020 - RT/IFMS, vigente até 31 de dezembro de 2020, mantendo as atividades não presenciais na instituição.

Reforçamos que as atividades presenciais, nos *campi* ou na reitoria, devem ser executadas apenas na impossibilidade da realização à distância, conforme previsto no documento Diretrizes para Atividades Presenciais durante a Pandemia do IFMS.

Reiteramos que não há intenção de retorno presencial abrupto e que continuarão sendo acompanhadas, nas decisões institucionais, as recomendações da Comissão de Organização de Campanhas de Conscientização dos Riscos e Medidas de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19), formada por servidores, gestores e profissionais de saúde do IFMS.

Nosso objetivo é, e sempre será, proteger servidores e estudantes. Pedimos a todos que mantenham o distanciamento social e que sigam as orientações das autoridades de saúde.

As formas de contato com o IFMS estão disponíveis na página institucional, no link: <http://www.ifms.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/contato>

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO  
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS, em 08/12/2020 18:20:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163550

Código de Autenticação: 6c0ba1bc4d

